



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Chavantes

Edição nº 1290  
Ano 2025  
Página 19 de 36

[www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

## Prefeitura Municipal de Chavantes

### Atos Oficiais

### Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

#### LEI N° 4.063 de 19 de setembro de 2.025

*Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento Vigente 1.087, Projeto de Lei Aldir Blanc 2025, Lei nº. 14.399, Decreto nº. 11.740, e abre um Crédito Adicional Especial com recursos da Lei, no valor de R\$ 102.335,11, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.087, Projeto de Lei Aldir Blanc 2025 e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.335,11 (cento e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e onze centavos), com recursos federais decorrentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, instituída pela Lei nº. 14.399 de 08/07/2022 e regulamentada pelo Decreto nº. 11.740 de 18/10/2023, na seguinte dotação orçamentária:

#### 02.08.01. Cultura e Turismo

F.P. 13.392.0020.1.087 Projeto Lei Aldir Blanc 2025 Lei 14.399

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### Ficha - 633

Recurso – 05 Federal

**Valor: R\$ 102.335,11**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### Registre-se e publique-se

Chavantes/SP, 19 de setembro de 2.025

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nessa mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Port. 01/2025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP